



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.105 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A
SER CELEBRADO COM A TENDA ESPÍRITA
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.613/02,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 122.847,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais), para atender as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Tenda Espírita Nossa Senhora da Glória, visando o funcionamento de creche e curso pré-escolar, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.365.1205.2.023.335043 - Subvenções Sociais R\$ 122.847,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.365.1205.2.038.339030-363 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

02.09.02.12.365.1205.2.038.339039-364 - Outros Serv. Terceiros - PJ .. R\$ 10.000,00

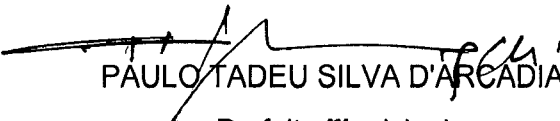
02.09.02.12.365.1205.2.045.339030-370 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

02.09.02.12.365.1205.2.114.339030-376 - Material de Consumo R\$ 77.847,00

Total R\$ 122.847,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JUNHO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda